



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI Nº 1.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

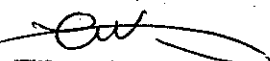
Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SÃOJOANENSE" ao senhor EDINALDO MAURO PEREIRA.

Art.2º - O título a que se refere o artigo anterior será entregue ao agraciado, em data oportuna, em reunião solene desta Câmara.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 23 de setembro de 1997, 117º de
Emancipação Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL